

4.1 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo.

5 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae*: experiência de gestão e formação especializada para o desempenho do cargo;

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

7 — Resultado do procedimento concursal — A lista dos candidatos admitidos e a dos candidatos excluídos será afixada na escola e divulgada na página electrónica da escola, esgotados os prazos previstos no ponto 5 do artigo 5.º do Regulamento Concursal.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Manuel Mendes Torres*.

201617305

Escola S/3 Soares Basto

Aviso n.º 7420/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director da ES/3 Soares Basto, em Oliveira de Azeméis, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008.

2 — A formalização da candidatura será efectuada mediante a apresentação de um requerimento próprio, disponibilizado na página electrónica da escola (<http://www.soaresbasto.pt/>) e nos serviços administrativos da mesma, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da ES/3 Soares Basto, Oliveira de Azeméis, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 Oliveira de Azeméis, das 9 às 16 horas, ou remetido por correio em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo Aviso no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado, onde conste as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, o tempo de serviço prestado em órgãos de gestão, a formação especializada (se tiver), todas as informações exigidas para a candidatura e outras consideradas pertinentes. Todas as habilitações, formações e restantes elementos constantes do currículo terão de ser devidamente comprovadas (prova documental) sob pena de serem rejeitadas;

b) Projecto de Intervenção na Escola que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e uma programação das actividades que se propõe realizar durante o mandato.

3 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são:

a) Análise do *Curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância do projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para a sua consecução;

c) Entrevista Individual realizada aos candidatos com o objectivo de aprofundar e esclarecer aspectos relativos às alíneas anteriores deste ponto e apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção é adequado à realidade da Escola e ao meio envolvente.

4 — Os resultados do processo concursal prévio à eleição do Director serão afixados na ES/3 Soares Basto no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas na página electrónica da Escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

5 — O Regulamento para a Eleição do Director da ES/3 Soares Basto poderá ser consultado nos serviços administrativos da escola e na página electrónica da mesma.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Manuel Fernando Cunha Queirós*.

201615904

Escola Secundária de Tomaz Pelayo

Aviso n.º 7421/2009

Abertura do concurso a Director da Escola Secundária de Tomaz Pelayo — Santo Tirso

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Tomaz Pelayo, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em <http://www.estp.edu.pt> e nos Serviços Administrativos, dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Tomaz Pelayo, devendo ser entregues, em envelope lacrado, nos respectivos serviços administrativos, Rua Professor Doutor Fernando A. Pires de Lima, 4780-531, Santo Tirso, das 9 horas às 16 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de exclusão;

b) Projecto de intervenção na Escola, contendo:

Descrição sumária do projecto de intervenção

Identificação de problemas/avaliação da actual situação da escola

Definição de objectivos/estratégias

Programação das actividades a realizar no mandato

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre arquivado nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Tomaz Pelayo.

5 — Até ao 5.º dia útil após a conclusão do prazo de apresentação de candidaturas, será afixada a lista provisória dos candidatos apresentados a concurso, bem como serão notificados os candidatos cuja candidatura revele deficiências, nos termos do artigo 76.º Código do Procedimento Administrativo.

6 — Após a publicação da lista provisória, os candidatos excluídos nos termos do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo têm 5 dias úteis para suprir as deficiências sobre as quais tenham sido notificados.

7 — Findo o prazo estabelecido no ponto anterior, será afixada, no prazo máximo de 5 dias úteis, a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso.

8 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, para apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar a adequação do perfil às exigências do cargo;

d) Na avaliação dos candidatos será dada maior importância à avaliação do Projecto de Intervenção na Escola.

12 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Eusébio André da Costa Machado*.

201616569

Aviso n.º 7422/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público se torna público que, na sequência do despacho de 22 de Dezembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação a Termo Resolutivo Certo de 1 Assistente Técnico, para exercer funções no Centro Novas Oportunidades a funcionar nesta Escola.

2 — Habilitações literárias: 12.º ano ou equivalente.

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Posição remuneratória: € 683,13, correspondente à posição 1, nível 5 da tabela remuneratória única das carreiras de regime geral da função pública.

5 — Formalização das candidaturas: Mediante impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos Serviços Administrativos do estabelecimento indicado e durante o período de funcionamento ao público, podendo ser entregue pessoalmente nestes mesmos Serviços, remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Rua Dr. Fernando A. Pires de Lima 4780 — 531 Santo Tirso ou por correio electrónico ce.estp@gmail.com acompanhado por digitalização dos documentos exigidos: fotocópia do Bilhete de Identidade, cópia do certificado de habilitações literárias, currículo e quaisquer outros documentos que o candidato considere importante, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

6 — Métodos de selecção e critérios:

Habilitação académica;
Formação Profissional;
Experiência Profissional;
Preferência a candidatos que tenham prestado serviço na Escola;
Entrevista se necessário.

7 — Júri do concurso: Presidente: Presidente do Conselho Executivo, Maria Odete Alves Pereira Barbosa; Vice Presidente: Vice Presidente do Conselho Executivo, Maria José Simões Nunes Rodrigues Ferreira, Vogais Efectivos: Coordenador do Centro Novas Oportunidades, Victor Manuel Rocha Moreira; Chefe de Serviços de Administração Escolar, Maria Cândida Alves Ferreira Festa.

8 — As actas do Júri, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada / divulgada no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de selecção.

26 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Odete Alves Pereira Barbosa*.

201617038

Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 7423/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical Escolas Torre de Moncorvo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo, www.esec-dr-ramiro-salgado.rcts.pt e nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas em envelope selado e contra o respectivo recibo — Bairro de São Paulo, 5160-226 Torre de Moncorvo entre 9,00h e as 16,00h- ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado (conforme disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho) dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou o cartão do cidadão;

e) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — Resultados do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Agrupamento de Escolas, no prazo máximo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento de Escolas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a respectiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento de Escolas.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Eduardo Teixeira de Carvalho*.

201614081

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Covã

Aviso n.º 7424/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Funcionários desta Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os Funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Neiva Rodrigues*.

201616796